

Aula 3 - Os requisitos genéricos de todo pedido liminar baseado na urgência - Parte 1 - A Probabilidade do Direito

1. RECAPITULANDO

1.1. a entrega do bem da vida é naturalmente demorada e essa demora pode acabar gerando prejuízos ou se tornando injusta

1.1.1. por isso a lei cria mecanismos para coibir essa demora ou amenizar os seus efeitos

1.1.1.1. a lei abre a possibilidade de o juiz conferir tutelas provisórias

1.1.1.1.1. O que pode fazer o juiz entregar um direito antes da hora?

1.1.1.1.1.1. UMA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA

1.1.1.1.1.2. UMA SITUAÇÃO DE EVIDÊNCIA

1.1.1.1.1.2.1. Vamos começar a estudar, a partir dessa aula, os requisitos exigidos pela lei para que o juiz profira uma decisão provisória baseando-se na URGÊNCIA

1.1.1.1.1.2.1.1. A tutela de evidência será estudada mais adiante

2. Tipos de proteção liminar baseada na urgência

2.1. 1

2.1.1. Tutelas Antecipatórias

2.1.1.1. Nas tutelas antecipadas o juiz concede, antecipadamente, aquele exato direito que normalmente a parte só teria com o trânsito em julgado da sentença

2.1.1.1.1. Exemplo

2.1.1.1.1. a reintegração do autor na posse de um imóvel que foi invadido

2.2. 2

2.2.1. Tutelas Cautelares

2.2.1.1. Nas tutelas cautelares o Juiz confere uma medida que visa proteger um direito ou o próprio processo

2.2.1.1.1. Exemplo

2.2.1.1.1.1. O arresto de um carro, ainda durante a fase de conhecimento, porque o requerido está se desfazendo dos bens e pode frustrar uma futura execução

3. Tutelas Antecipatórias

3.1. 1

3.1.1. Previsão Legal

3.1.1.1. Previsão legal

3.1.1.1.1. Art. 300 e seguintes do CPC

3.1.1.1.1.1. Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

3.1.1.1.1.2. § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

3.1.1.1.1.3. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

3.2. 2

3.2.1. Requisitos para a concessão

3.2.1.1. 1

3.2.1.1.1. Probabilidade do direito

3.2.1.1.1.1. Também conhecido como *fumus boni iuris* ou *fumaça do bom direito*

3.2.1.1.1.1.1.1.1. Há fundamento no direito e nas provas do processo para evidenciar que o autor tem razão?

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.
Agora imagina faltar
um desses
elementos....

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2. 2

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2
O código civil garante ao possuidor o direito de ser reintegrado na posse, no caso de esbulho

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.3. 3

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.3.1.
o consumidor que pede a
cobertura do plano de saúde
para a realização de uma
cirurgia

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.3
cadê a prova documental,
o contrato prevendo a
cobertura contratual?

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.3
ou cadê a jurisprudência
que prevê que o plano de
saúde não pode se negar
a custear determinado
tratamento

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2. O que fazer quando você não tem prova material dos fatos que demonstram a probabilidade do seu direito?

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1. A resposta está no art. 300, 2, do CPC:

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1
Você deve pedir uma
audiência de justificação

3.2.1.1.1.1.1.1.1.

Mas ele pode deixar de marcar por indeferir o pedido de tutela fundamentando na ausência de outros requisitos.

3.2.1.1.1.1.1.1.1.1

Ele jamais pode indeferir o pedido de tutela, fundamentando na falta de comprovação da probabilidade do direito, se ele indeferir o pedido de audiência de justificação. Isso seria um contra senso absurdo

3.2.1.1.1.1.1.1.1.

Se isso acontecer, você deve recorrer

3.2.1.2. 2

3.2.1.2.1. O perigo de Dano

3.2.1.2.1.1. Também conhecido como periculum in mora

3.2.1.2.1.1.1. Mas o que é isso na prática?

3.2.1.2.1.1.1.1. exemplos

3.2.1.2.1.1.1.1.1. o menor que pede alimentos

3.2.1.2.1.1.1.1.2. o dono do imóvel que pede a reintegração

3.2.1.2.1.1.1.1.3. o consumidor que pede a cobertura do plano de saúde para a realização de uma cirurgia

3.2.1.3. 3

3.2.1.3.1. Reversibilidade da medida

3.2.1.3.1.1. Mas o que é isso na prática?

3.2.1.3.1.1.1. Exemplos

3.2.1.3.1.1.2. Mas e se a medida for irreversível, mas ao mesmo tempo fundamental para salvar um direito?

3.2.1.3.1.1.2.1.1. Ponderação de Valores e Razoabilidade

3.2.1.3.1.1.2.1.1.1. Você deve se adiantar e mostrar ao juiz como ele deve fazer essa ponderação

3.2.1.3.1.1.2.1.1.1.1. Exemplo

3.2.1.3.1.1.2.1.1.1.1. 1

3.2.1.3.1.1.2.1.1.1.1.1.1. Cirurgia cardíaca X negativa do plano de saúde

3.2.1.3.1.1.2.1.1.2. Você deve oferecer caução, se possível, para acabar com o risco

3.2.1.4. 4

3.2.1.4.1. Caução real ou fidejussória

3.2.1.4.1.1. a lei fala que o juiz PODE exigir caução

3.2.1.4.1.1.1. o objetivo é proteger a outra parte dos prejuízos que ela possa sofrer, caso a medida se mostre indevida

3.2.1.4.1.1.1.1. exemplo

3.2.1.4.1.1.1.1.1. arresto de um carro....prejuízos pela não disponibilidade de um carro para que trabalha como Uber

3.2.1.4.1.1.1.2. Mas a caução pode ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

3.2.1.5. Os dois primeiros requisitos são cumulativos. Já o terceiro e o quarto podem ser dispensados.

4. Tutelas Cautelares

4.1. 1

4.1.1. Previsão legal

4.1.1.1. Art. 300 e seguintes do CPC

4.1.1.1.1. Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

4.2. 2

4.2.1. Requisitos para a concessão

4.2.1.1. 1

4.2.1.1.1. Probabilidade do direito

4.2.1.1.1.1. Também conhecido como fumus boni iuris ou fumaça do bom direito

4.2.1.1.1.1.1. Mas o que é isso na prática?

4.2.1.1.1.1.1.1. exemplos

4.2.1.2. 2

4.2.1.2.1. O perigo de Dano

4.2.1.2.1.1. Também conhecido como periculum in mora

4.2.1.2.1.1.1. Mas o que é isso na prática?

4.2.1.2.1.1.1.1. exemplos

4.2.1.2.2. ou o Risco ao resultado útil do processo

4.2.1.2.2.1. Mas o que é isso na prática?

4.2.1.2.2.1.1. exemplos

4.2.1.3. 3

4.2.1.3.1. Caução real ou fidejussória

4.2.1.3.1.1. a lei fala que o juiz PODE exigir caução

4.2.1.3.1.1.1. o objetivo é proteger a outra parte dos prejuízos que ela possa sofrer, caso a medida se mostre indevida

4.2.1.3.1.1.1.1. exemplo

4.2.1.3.1.1.1.1.1. arresto de um carro....prejuízos pela não disponibilidade de um carro para que trabalha como Uber

4.2.1.3.1.1.1.2. Mas a caução pode ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

5. A casuística de cada tipo de ação

5.1. Vamos estuar em aulas futuras como cada um desses requisitos se mostram na casuística de cada tipo de ação

5.1.1. Isso pra facilitar ao máximo a sua demonstração no caso concreto

5.1.1.1. Aqui está o grande ouro desse treinamento.....como identificar e mostrar ao juiz a presença dos requisitos necessários ao deferimento de uma tutela provisória em cada tipo de ação....

5.2. É importante ressaltar que você vai encontrar na doutrina autores que falam sobre uma gradação da probabilidade do direito....

5.2.1. que para a concessão de uma tutela antecipada, seria necessária uma probabilidade maior do que a que se exige para a concessão de uma cautelar....

5.2.1.1. o fumão X o fuminho

5.2.1.1.1. A minha opinião sobre isso